

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág. 15.**

**Portaria nº 1426, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág. 9.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Antônio Vieira		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com sede no município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul		
<b>RELATOR:</b> Luiz Antonio Cunha		
<b>e-MEC N°:</b> 20073619		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 117/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 7/4/2011

**I – RELATÓRIO**

A Associação Antônio Vieira, com sede na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 700, bairro Três Figueiras, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita o recredenciamento da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com sede na Avenida Unisinos, nº 950, bairro Cristo Rei, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

A IES foi criada por meio do Decreto-Lei nº 722, de 31 de julho de 1969 e obteve seu reconhecimento por meio da Portaria Ministerial nº 453/1983, publicada no DOU em 22 de novembro de 1983. Por meio da Portaria SESu nº 340, de 10 de julho de 2006, foram aprovadas alterações no Estatuto da IES. A IES não está credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

A comissão de verificação *in loco*, designada pelo INEP realizou visita à IES no período de 9 a 12 de março de 2009. A comissão apresentou o relatório nº 58.911, de 30 de março de 2009, atribuindo o conceito global “4” à Instituição, com base nos conceitos atribuídos às dimensões analisadas.

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
Dimensão 1	4
Dimensão 2	4
Dimensão 3	5
Dimensão 4	4
Dimensão 5	4
Dimensão 6	3
Dimensão 7	5
Dimensão 8	4
Dimensão 9	4
Dimensão 10	3
<b>Conceito Global</b>	<b>4</b>

A Comissão de Avaliação *in loco* registrou um total de 856 docentes. Destes, 354 são doutores e 396 concluíram Mestrado, perfazendo um total de 88% de docentes com pós-graduação *stricto sensu*. Do total de docentes, 283 (33%) possuem contrato em Regime de Tempo Integral. O Plano de Carreira Docente está registrado por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. Segundo a Comissão de Avaliação, “há uma política de

capacitação em serviço e uma sistemática de acompanhamento do trabalho docente, da qual resulta a atual qualificação do corpo docente”; o plano de cargos e salários do corpo técnico-administrativo está registrado na Delegacia Regional do Trabalho e há também uma política de avaliação de desempenho e qualificação em serviço, programas e benefícios que asseguram seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Por ocasião da visita da Comissão do INEP (março/2009), estavam em extinção os seguintes cursos de graduação: Administração habilitação em Administração de Empresas, habilitação em Comércio Exterior, habilitação em Administração Hospitalar e habilitação em Recursos Humanos; Enfermagem – licenciatura; Pedagogia - habilitação em Pedagogia do Trabalho, habilitação em Educação Especial, habilitação em Gestão e Supervisão de Processos Educativos; Psicologia com habilitação em Formação de Psicólogos e Secretariado Executivo Bilingue.

Os cursos abaixo obtiveram os seguintes conceitos no ENADE

<b>Curso</b>	<b>ENADE</b>	<b>Ano</b>
Administração	4	2009
Direito	3	2009
Comunicação Social - Cinema	5	2009
Comunicação Social - Editoração	4	2009
Comunicação Social - Jornalismo	4	2009
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	5	2009
Comunicação Social – Relações Públicas	4	2009
Ciências Econômicas	4	2009
Psicologia	4	2009
Ciências Contábeis	3	2009
Design	5	2009
Secretariado Executivo	3	2009
Tecnologia em Processos Gerenciais	s/c	2009
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	5	2009
Tecnologia em Gestão Financeira	s/c	2009
Tecnologia em Gastronomia	4	2009
Ciência da Computação	2	2008
Matemática	3	2008
Letras	4	2008
Física	4	2008
Biologia	3	2008
Pedagogia	4	2008
Arquitetura e Urbanismo	3	2008
História	4	2008
Filosofia	4	2008
Engenharia da Computação	3	2008
Ciências Sociais	4	2008
Engenharia Civil	3	2008
Eletrotécnica	3	2008
Engenharia de Alimentos	3	2008
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	2008
Nutrição	3	2007
Enfermagem	3	2007
Educação Física	4	2007
Fisioterapia	4	2007
Serviço Social	4	2007
Administração	4	2006
Ciências Contábeis	4	2006

Ciências Econômicas	4	2006
Comunicação Social - Relações Públicas	3	2006
Comunicação Social - Editoração	2	2006
Comunicação Social - Cinema	4	2006
Comunicação Social - Jornalismo	3	2006
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	3	2006
Direito	3	2006
Psicologia	4	2006
Secretariado Executivo Bilingue	5	2006

Destacando só os cursos de graduação que obtiveram os melhores conceitos no ENADE, tem-se que: Comunicação Social habilitação em Cinema obteve o conceito “4” em 2006 e em 2009 “5”; Comunicação Social habilitação Publicidade e Propaganda obteve o conceito “3” em 2006 e “5” em 2009. O curso de Design obteve o conceito “5” em 2009. O curso de Direito manteve em 2009 o conceito “3” de 2006, assim como o curso de Psicologia, com “4” em 2006 e 2009; o curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, avaliado só em 2009, obteve o conceito “5”; o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, avaliado só em 2008, obteve o conceito “5”; o curso de Secretariado Executivo Bilingue que em 2006 obteve o conceito “5”, em 2009 estava “em extinção”. Em contraste, os alunos de Ciência da Computação não passaram de “2”, em 2008, como os de Comunicação Social, habilitação Editoração, em 2006.

De acordo com o relatório da Comissão de Avaliação *in loco*, no ensino de pós-graduação a IES tem um trabalho consolidado, considerando o seu desempenho nas Avaliações da CAPES; os programas de mestrado e doutorado apresentam forte capilaridade na região e a integração com as suas demais atividades fins. A Comissão relata ainda que: 1. Existe uma expansão crescente dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, 2. Todos os docentes que atuam nos PPGs atuam também nas demais atividades acadêmicas da IES, notadamente em ensino de graduação. Todavia, quando este parecerista comparou o desempenho na avaliação da CAPES com o do ENADE, a influência da pós-graduação sobre a graduação parece ainda ter um espaço a vencer. Por exemplo, a nota “6” obtida pelo programa de pós-graduação em Direito, no mestrado e no doutorado, é das mais altas do país, em contraste com o desempenho dos alunos no ENADE, apenas satisfatório.

Quanto às atividades de pesquisa, a Comissão de Avaliação *in loco* registrou que, consultado o Diretório dos Grupos de Pesquisa, do CNPq, evidenciou-se que mais de 60% dos grupos cadastrados pela IES são consolidados. As políticas de indução e fomento à pesquisa revelam, assim, sua eficácia. Além disso, o percentual de docentes com carga horária de pesquisa é bastante significativo. Há políticas de incentivo à participação em eventos nacionais e internacionais e indução a buscarem fomento nas diferentes agências governamentais. A IES tem uma presença regional forte no campo da inovação tecnológica. Seus programas e projetos têm uma relevância social importante para a região e o entorno imediato.

A avaliação de seus programas de pós-graduação *stricto sensu* mostra um desempenho favorável na maioria das especialidades, como se depreende do quadro abaixo:

Programa	Mestrado	Doutorado	Mestrado Profissional
Administração	5	5	-
Biologia	4	4	-
Ciências Contábeis	4	-	-
Ciências da	5	5	-

Comunicação.			
Ciências Sociais	4	4	-
Computação Aplicada	4	-	-
Design	3	-	-
Direito	6	6	-
Economia	3	-	-
Educação	6	6	-
Engenharia Civil	3	-	-
Engenharia de Produção e Sistemas	4	-	-
Engenharia Mecânica	3	-	-
Filosofia	4	4	-
Geologia	3	3	-
Gestão e Negócios	-	-	4
História	5	5	-
Linguística Aplicada	4	4	-
Psicologia	4	-	-
Saúde Coletiva	4	-	-

Em 2009 a Instituição obteve IGC “4”, com o índice contínuo “333”.

Em suma, a Universidade preenche as condições legais para o recredenciamento.

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, com sede na Avenida Unisinos, nº 950, bairro Cristo Rei, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Antônio Vieira, com sede na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, nº 700, bairro Três Figueiras, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, fixado no inciso I do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 7 de abril de 2011.

Conselheiro Luiz Antonio Cunha - Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de abril de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente